

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Responsável pela Demanda:	Marisa Aparecida de Melo Cristiane Cabrine de Souza Wagner Marcio Bernardes
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE E ALAMBRADO NA PRAÇA VALDIR JOSÉ DOS REIS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender demanda da comunidade local, garantindo infraestrutura adequada para lazer e convivência social na Praça Valdir José dos Reis, promovendo segurança, valorização urbana e bem-estar da população.

A construção do quiosque de uso público e da mureta com alambrado na quadra de esportes da Praça Valdir José dos Reis, localizada no Bairro Jardim Vale do Sol, em Guimarães/MG, é uma medida essencial para promover o bem-estar da população e fortalecer os espaços de convivência comunitária.

- Atendimento à comunidade: O quiosque proporcionará um espaço adequado para atividades sociais, culturais e de lazer, ampliando as opções de uso da praça e incentivando a integração entre os moradores.

- Segurança e preservação: A construção da mureta e do alambrado na quadra de esportes garantirá maior segurança aos usuários, evitando acidentes e preservando a estrutura esportiva contra danos.

- Valorização do espaço público: A melhoria da infraestrutura da praça contribuirá para a valorização do bairro, estimulando o uso responsável e contínuo do espaço pela população.



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraania.mg.gov.br



34 3834-1822
34 99928-4898





- Promoção da prática esportiva: O investimento na quadra de esportes incentivará atividades físicas e recreativas, fundamentais para a saúde e qualidade de vida dos cidadãos.

- Impacto social positivo: O projeto atende a uma demanda da comunidade local, reforçando o compromisso do município com políticas públicas voltadas ao lazer, esporte e convivência social.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir a execução adequada das obras, assegurando que os benefícios esperados sejam efetivamente entregues à população.

4. RELATÓRIO

4.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. Das contratações anteriores:

Não houve. Será a primeira unidade nessa praça.

4.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante.

4.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados no Termo de Referência e seus anexos, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, ficam assegurados os benefícios às MEs e EPPs na presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para construção do quiosque e alambrado na Praça Valdir José dos Reis, no valor estimado de R\$ 227.020,78 (duzentos e vinte e sete mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

Assim, serão observados os seguintes dispositivos:

- Direito de preferência: Em caso de empate, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, conforme art. 44 da LC nº 123/2006.

- Regularização fiscal: Será garantido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que MEs e EPPs apresentem a documentação fiscal regularizada, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006.

- Reserva de cota: Poderá ser aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de MEs e EPPs, conforme art. 48 da LC nº 123/2006, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

- Tratamento diferenciado e simplificado: A Administração assegurará condições que favoreçam a competitividade das MEs e EPPs, promovendo o



Av. Serra Negra, 730 - Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraania.mg.gov.br



34 3834-1822

34 99928-4898

Assinatura
[assinatura]





desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com os princípios da eficiência e da isonomia.

4.6. Não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho, deverão estar em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência como:

- Certificado de registro e quitação junto ao CREA, tanto da pessoa física quanto jurídica;
- Atestado de capacidade técnica;
- Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no órgão competente e que acompanhará a obra;
- Todo o material e equipamento a ser fornecido deve considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Além disso o projeto e memorial descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato.

Prazo de entrega/execução:

O Prazo de execução da obra constante do Cronograma de Execução Físico Financeiro é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

As entregas deverão ser realizadas exclusivamente nos horários de expediente da Secretaria de Obras do Município de Guimarães, situada à Av. Serra Negra, nº 730, Centro, conforme segue:

- Manhã: das 07h00 às 11h00
- Tarde: das 13h00 às 16h00

Não serão aceitas entregas fora dos horários estabelecidos.

No ato do recebimento, o funcionário designado pela Administração procederá à conferência dos serviços entregues, tanto em relação ao material fornecido quanto ao andamento da obra, registrando eventuais ocorrências e emitindo o devido comprovante de recebimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1822

34 99928-4898

Handwritten signature in blue ink





6.2. Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

6.3 As estimativas de quantidades de serviços necessárias para a construção do objeto foram levantadas de acordo com os projetos que compõem o processo. Estas estimativas são acompanhadas de memória de cálculo que lhe dá o devido suporte na hora da contratação.

6.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO QUANTO À OBRA:

SOLUÇÃO 01: Realizar a aquisição dos materiais necessários para construção, incluindo mão de obra para construção do quiosque e alambrado na Praça Valdir José dos Reis.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: A Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipe própria de mão de obra especializada para execução dos serviços de engenharia civil. Dessa forma, a contratação de empresa terceirizada se mostra necessária e adequada, pois:

- Supre a ausência de recursos humanos internos, garantindo a execução técnica da obra.
- Assegura qualidade e eficiência, uma vez que a empresa contratada será responsável tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução dos serviços.
- Evita atrasos e improvisações, já que a Administração não possui condições de realizar a obra com meios próprios.
- Atende ao princípio da economicidade, pois a contratação integrada (materiais + mão de obra) reduz custos administrativos e facilita o controle da execução.
- Garante maior segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao formalizar a contratação por meio de licitação.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para construção do quiosque e alambrado na praça Valdir José dos Reis.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: As empresas do setor possuem os equipamentos adequados e a mão de obra qualificada necessária para a execução da obra, o que garante maior eficiência e qualidade na entrega dos serviços.

A contratação por meio de processo licitatório assegura:

- Atendimento ao princípio da legalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Seleção da proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade e capacidade técnica.
- Eficiência administrativa, ao transferir a responsabilidade integral da execução para empresa especializada.
- Segurança jurídica e transparência, com ampla publicidade e igualdade de condições entre os concorrentes.

6.5 JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a Solução nº 02 é a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Guimarães/MG.



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1822

34 99928-4898



A Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipamentos, materiais e mão de obra suficientes para executar a operação de forma parcial ou total. No caso da adoção da Solução nº 01, seria necessário proceder à contratação de servidores, promover a qualificação destes para a realização dos serviços, além da aquisição de máquinas e equipamentos indispensáveis à execução da obra, o que acarretaria custos adicionais e maior complexidade administrativa.

Por outro lado, a Solução nº 02 se mostra mais viável, pois a empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, cabendo ao Município apenas o acompanhamento e a fiscalização da obra. Essa alternativa garante:

- Eficiência e qualidade técnica, pela utilização de mão de obra especializada e equipamentos adequados.
- Segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante processo licitatório.
- Atendimento ao interesse público, com maior economicidade e transparência.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a elaboração dos documentos técnicos e a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, assegurando a execução adequada da obra e o atendimento às necessidades da coletividade.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação a planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, discriminando os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, bem como os projetos básicos necessários à formalização do certame.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Seq	Un	QTDE	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	SE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE E ALAMBRADO NA PRAÇA VALDIR JOSÉ DOS REIS.	R\$227.020,78	R\$227.020,78

Obs: Planilha Orçamentária e demais documentos necessários em anexo ao ETP.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação global da obra, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração,



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraania.mg.gov.br



34 3834-1822
34 99928-4898

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraania

Adriana
Ass





concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de não haver licitantes interessados, fornecedores com propostas inexequíveis, entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes, não serão pontuadas na presente análise de riscos, porquanto merecem a necessidade de monitoramento. Neste sentido, faz-se necessárias as ações de prevenção e contingência no Mapa de Gerenciamento de Riscos, de modo efetivo em todas as etapas do processo de contratação/aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS;

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO.

11.1 A contratação pretendida não se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, que acarrete aumento da despesa em relação a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de construção do quiosque de uso público e da mureta com alambrado na quadra de esportes da Praça Valdir José dos Reis, no Bairro Jardim Vale do Sol, em Guimarães/MG, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura urbana:** Disponibilizar à comunidade um espaço público mais estruturado, seguro e atrativo.
- **Fortalecimento da convivência social:** Proporcionar ambiente adequado para encontros, eventos culturais e atividades comunitárias, incentivando a integração entre os moradores.
- **Promoção da prática esportiva:** Garantir condições adequadas para a utilização da quadra de esportes, estimulando atividades físicas e recreativas.
- **Segurança e preservação:** Reduzir riscos de acidentes e assegurar maior durabilidade da quadra por meio da proteção oferecida pela mureta e pelo alambrado.
- **Valorização do espaço público:** Tornar a praça um ponto de referência para lazer e convivência, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da população.



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1822
34 99928-4898

Guimarães
CCS





- **Atendimento à demanda comunitária:** Responder às necessidades apresentadas pelos moradores, reforçando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento social e urbano.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

15. DA EQUIPE TÉCNICA

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o exposto, em especial, à melhoria do atendimento, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos



Av. Serra Negra, 730 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: obras@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1822
34 99928-4898

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg

Guimarães
[Handwritten signature]





envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 09 de março de 2026.

Marisa Aparecida de Melo
Equipe de Planejamento

Cristiane Cabrine de Souza
Equipe de Planejamento

Wagner Marcio Bernardes
Equipe de Planejamento

16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Com base nas informações levantadas, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **declara ser viável** a contratação pretendida, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nos Termos concluídos pela equipe de planejamento.**

Guimarães, 09 de março de 2026.

Adriana de Fátima Bernardes Rocha Mendes
Chefe de Departamento de Obras Públicas e Urbanismo

